



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

P.A Nº: 002/2020	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social		
OSC: Organização da Sociedade Civil – Ação Social e Cidadã CNPJ: 07.642.574.0002-93 ENDEREÇO: Rua: 7 de setembro, nº 1167 ; Bairro Sete de Setembro – Gaspar /SC CONTATO: (47) 3397-0023 / 3018-2321 / (47) 99952-1002			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Casa Lar das Meninas VALOR ANUAL: R\$947.533,29 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2020 a dezembro de 2024.			
Instrumento:	Termo de Colaboração	()	Nº:
	Termo de Fomento	(x)	Nº: 002/2020
Tipo de Prestação de Contas	Parcial	()	Nº
	Final	(x)	Nº

DO RELATÓRIO TÉCNICO

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento, dispensável do chamamento público, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como demais legislações aplicadas a matéria, tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes e o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de adolescentes do sexo feminino, de 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos ou em casos especiais até 21 (vinte e um) anos, em situação de risco, do Município de Gaspar, sendo defeso o acolhimento de adolescentes infratores, quer por cometimento de ato infracional de fato, flagrante delito, ou em cumprimento de medida sócio-educativa decorrente de ato infracional grave.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO: Janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
TRANSPARÊNCIA ATIVA Divulgação da parceria ocorre no site da Prefeitura – Portal Transparência e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA) () Parciais (x) Finais
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOVER) (x) Satisfatórios () Insatisfatórios
FATOS APONTADOS/OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS Não houve necessidade de realizar reuniões com entidade. Contatos telefônicos e via correio eletrônico foram suficientes para tratar dos assuntos pertinentes.

182



DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

1. METAS ESTABELECIDAS (Conforme Plano de Trabalho)	METAS: <ol style="list-style-type: none">1. Atingir 100% de desacolhidos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção;2. Atingir 100% de inserção das adolescentes acolhidas na instituição em atividades extra curriculares;3. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino;4. Reforma e pintura da instituição;5. Aquisição de veículo adequado para o Serviço;6. Adaptar arquitetonicamente a Instituição para pessoas com deficiência;7. Garantir 20% de recursos financeiros através de doações e voluntariado;8. Garantir recursos financeiros para a formação permanente dos profissionais da Instituição.
2. SÍNTESE DAS AÇÕES (Conforme Plano de Trabalho)	<ul style="list-style-type: none">*Recepção da adolescente de forma que ela se sinta acolhida, acalmada, providências imediatas, informada do funcionamento e das pessoas responsáveis;*Visita domiciliar familiar para estudo da situação que foi informada na aplicação da medida de proteção;*Levantamento de informações junto à rede de atendimentos anteriores;*Estudo de caso com a equipe técnica;*Definição de estratégias de intervenção junto à família;*Elaboração do Plano Individual de Atendimento a adolescente e a sua família com participação dos mesmos;*Elaboração de relatório psicossocial ao Juizado da Vara da Infância sugerido: Desacolhimento com retorno à família; Continuidade da medida de proteção; Encaminhamento à família substituta (guarda ou adoção);*Resumo das ações desenvolvidas;*Entrevista individual, familiar e social;*Confecção do plano promocional (individual e familiar);*Acompanhamento psicológico (individual e em grupo);*Visitas domiciliares e visitas dos familiares na instituição;*Orientação e capacitação as Educadoras Sociais;*Acompanhamento jurídico;*Arquivo de dados individual;*Participação: Sujeitos de direitos;*Mapeamento da rede socioassistencial;*Alimentação de banco de dados – CEJA;*Capacitação à equipe técnica;*Reuniões semanais – planejamento e informação;*Encaminhamentos a rede de atendimento.



3. METAS ATINGIDAS (Conforme Prestações de Contas)	<ol style="list-style-type: none">1. Atingir 100% de desacolhidos – retorno a família biológica e/ou extensa e adoção;2. Atingir 100% de inserção das adolescentes acolhidas na instituição em atividades extra curriculares;3. Atingir 100% de inserção das crianças na rede municipal de ensino;4. Reforma e pintura da instituição;5. Aquisição de veículo adequado para o Serviço;6. Adaptar arquitetonicamente a Instituição para pessoas com deficiência;7. Garantir 20% de recursos financeiros através de doações e voluntariado;8. Garantir recursos financeiros para a formação permanente dos profissionais da Instituição;
4. RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS	Não consta este item nas prestações de contas.
5. VALORES TRANSFERIDOS	Prestação de Contas nº 01/2024 R\$29.500,00 Prestação de Contas nº 02/2024 R\$39.948,37 Prestação de Contas nº 03/2024 R\$37.961,09 Prestação de Contas nº 04/2024 R\$34.412,79 Prestação de Contas nº 05/2024 R\$31.500,00 Prestação de Contas nº 06/2024 R\$25.409,30 Prestação de Contas nº 07/2024 R\$52.212,81 Prestação de Contas nº 08/2024 R\$39.409,30 Prestação de Contas nº 09/2024 R\$44.551,79 Prestação de Contas nº 10/2024 R\$44.551,79 Prestação de Contas nº 11/2024 R\$32.200,00 Prestação de Contas nº 12/2024 R\$61.000,00
6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS	A entidade tem apresentado as prestações de contas, física e digitalizada, com os comprovantes de despesas e auxiliares em conformidade com as normas vigentes.
7. AUDITORIAS REALIZADAS	As auditorias realizadas pelos órgãos de controle externos – Tribunal de Contas de SC acontecem através da análise da documentação publicada no Site da Prefeitura/Portal Transparência, bem como na Plataforma E-SFINGE. A fiscalização também acontece através do Conselho Municipal de Assistência Social
8. CONCLUSÃO ÓRGÃO TÉCNICO (com base nas prestações de contas)	O órgão técnico conclui que a entidade cumpriu as Metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios de despesas nas prestações de contas. Assim consideramos atingido o objeto da parceria, metas e prazos e concluímos pela continuidade da parceria.



9. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	A Comissão de Monitoramento conclui que a entidade cumpriu as metas especificadas no Plano de Trabalho através da apresentação de documentos comprobatórios, bem como, a mesma tem aval do CMAS e possui certificação CNEAS. Também é acompanhada pelo Setor/Equipe de Alta Complexidade do município entre outros entes de fiscalização que garantem a execução do serviço tipificado conforme legislações vigentes.
--	---

COMISSÃO DE MONITORMANTO E AVALIÇÃO DA PARCERIA EDITAL N° 001/2022
HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO?
() SIM () NÃO

Nome e CPF dos membros da Comissão que homologou o Relatório Técnico	LEONARDO SPIZZIRRI BOLSONI CPF: 068.162569-48
	CLAUDINEI VENSKE CPF: 895.994.709-15
	THAISE DE QUADROS CPF: 009.350.139-03

ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTOR DA PARCERIA E/OU OUTRO(S))

Nome e CPF dos membros da Secretaria de Assistência Social que emitiram o Relatório Técnico	GEOVANEIA ALVES DE ANDRADE ZIMMERMANN (Gestor da Parceria) CPF: 679.513.419-91
	MARILETE ZIMMERMANN (Órgão Técnico) CPF: 652.310.669-15

Gaspar, 19 de fevereiro de 2025.